MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

património mundial
world heritage

ASSUNTO: AVOCAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE FISCALIZAÇÃO, CONTRAORDENAÇÕES, EXECUÇÕES FISCAIS, POLÍCIA MUNICIPAL, DESPORTO E JUVENTUDE.

Atento o teor da notícia publicada no Jornal de Notícias do passado dia 17 de junho sob o título "Associação pede militantes para o PS de Guimarães", e considerando as suspeitas que a mesma levanta em torno da atribuição de subsídios na área do Desporto, determino:

1. A realização de uma auditoria interna para análise do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares no processo de atribuição de apoios às associações desportivas, na modalidade de artes marciais, relativamente aos anos de 2020 a 2023.
2. Que, até serem conhecidas as conclusões da referida auditoria, e como forma de assegurar as condições para que a mesma decorra com total isenção, objetividade e rigor, e ao abrigo do n.º 2, do art.º 49º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com os artigos 34.º e 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, avoco todas as competências que deleguei no Vereador Dr. Nelson José Guimarães Felgueiras pelo meu despacho de 21 de outubro de 2021.
3. Que, em consequência, o mesmo Vereador passa a exercer o seu cargo em regime de não permanência – sem tempo – ficando assim parcialmente revogado o despacho de 21 de outubro de 2021 que o designou em regime de tempo inteiro.

O presente despacho produz os seus efeitos a partir da data de hoje.

Câmara Municipal de Guimarães, 21 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

(Domingos Bragança)